



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 15 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VILA FLORES, E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, contrato para a realização de obras de ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água no Município de Vila Flores, e concessão da exploração dos respectivos serviços.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 15 de maio de 1989.

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 15.05.89. 